



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

**PARECER 24/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 21/2025**

DATA DE RECEBIMENTO: 26/02/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 27/02/2025

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

***Ementa:** Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente profissionais para a área da educação, e dá outras providências.*

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos e de Justiça e Redação, após análise conjunta do Projeto de Lei nº 21/2025. O projeto fundamenta-se na Constituição Federal e na Lei n.º 8.745/1993, que permitem a contratação temporária em casos de excepcional interesse público. São necessárias essas contratações, tendo em vista as necessidades atuais das Escolas Municipais de Ametista do Sul. A contratação de monitores e vigilantes é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das unidades escolares e oferecer um atendimento adequado aos alunos da educação infantil e do ensino fundamental. A admissão será por Processo Seletivo Simplificado, assegurando os princípios constitucionais até a realização de Concurso Público. Assim, por atender aos critérios de legalidade, constitucionalidade e interesse público, as comissões emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 21/2025.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025

### Comissão de Justiça e Redação

Presidente: PEDRO LOPES DA SILVA

Relator: GLEIDER ANTONIO ZATTI

Membro: LUIZ CARLOS DA SILVA

### Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: LUIZ CARLOS DA SILVA

Relator: PAULO ROBERTO SGANZERLA

Membro: RONI TONET